



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem Nº 1148/2024

Mirante da Serra, 19 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de Lei nº 1468/2024, que ora encaminhamos “AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR COMODATO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esclarecemos que a intenção da lei é de atender ao máximo de pessoas com implementos agrícolas, que serão de muita utilidade para o aumento da produção rural daquela comunidade, bem como de outras localidades que poderão ser atendidas.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI N.º 1468/2024

“Autoriza o poder público a firmar comodato de implementos agrícolas, com associação do município de mirante da serra, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mirante da Serra autorizado a firmar comodato com a associação DOS CHACAREIROS DE MIRANTE DA SERRA com sede na Linha 56 KM 81, Travessão do Asberon, Bairro Zona Rural, Mirante da Serra – RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.367.644/0001.-97, os seguintes bens: um Pulverizador Canhão – Tipo jato, tombamento: 03178 e uma Grade Niveladora, tombamento: 03476.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato para execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 19 de dezembro de 2024.

Evaldo Duarte Antonio

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)